

Ministério da Educação  
Instituto Nacional de Educação de Surdos

Boletim  
de  
Serviço  
2024

11

# Boletim de Serviço



BS nº 11 de 29 de novembro de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 407 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, Conforme Resolução Normativa CNE/CES nº 1, de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização e Conforme Resolução Normativa CNE/ CES nº 02 de 2014, que estabelece normas de cadastro dos cursos no sistema do e-MEC,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, de acordo com deliberação do Colegiado do Departamento de Ensino Superior (DESU), em reunião realizada em 31 de outubro de 2024, a criação do curso de especialização lato sensu “**Educação de Surdos: Uma Perspectiva Bilíngue em Construção**” do Instituto Nacional de Educação de Surdos, na modalidade EaD, com duração total de 372 horas distribuídas em 18 meses e com disponibilidade de 150 vagas.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 408 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, a Portaria INES nº 233 de 30/04/2015 e o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação para o reconhecimento de Saberes e Competências realizado pelos membros: docentes THIAGO VALLADARES DA SILVA – CP II, VIOLETA PORTO MORAES – INES, JULIA MICHEL BENJAMIN – INES e o processo nº 23121.000796/2024-13,

RESOLVE:

Conceder à docente, **VERA MARIA FERREIRA JAEGER**, matrícula SIAPE nº 0262417, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-II, fazendo jus ao recebimento da Retribuição por Titulação de Mestrado, a partir de 11/07/2024.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 409 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao servidor do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D	e	Pa	ra	Progressão a partir de
2355881	MARCUS VINICIUS CASEMIRO DE CAMPOS	01/02/2023	D IV	5	D IV	6	01/08/2024

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 411 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Consulta e Acompanhamento da Implantação do novo Regimento Interno, pelo prazo de 60 dias, conforme deliberado na 5ª Ordinária do Conselho Diretor, realizada em 06/11/2024.

- André Lima Cordeiro;
- Clarisse Waisberg;
- Giselly dos Santos Peregrino;
- Maria Aparecida Duarte;
- Mario Jose Missagia Junior;
- Yrla Ribeiro de Oliveira Carneiro da Silva.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 412 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Prova de Proficiência de Libras/Língua Portuguesa, do Programa de Pós-Graduação em Educação Bilíngue do INES, aprovada em Colegiado de Curso do Mestrado, constando da Ata 013, visando a aplicação das provas de proficiência dos mestrandos, bem como a sua correção, nos semestres de 2024.2 e 2025.1.

Docentes

- Ana Regina e Souza Campello – matrícula SIAPE nº 1717481;
- Elaine Costa Honorato – matrícula SIAPE nº 1644495;
- Lívia Letícia Belmiro Buscácio – matrícula SIAPE nº 2326210;
- Luciane Cruz Silveira – matrícula SIAPE nº 1110287;
- Sara Moitinho da Silva – matrícula SIAPE nº 2860143;
- Valéria Campos Muniz – matrícula SIAPE nº 1175316.

Técnicos-Administrativos

- Jennifer Welte Neves Rangel – matrícula SIAPE nº 1179728;
- Rosemary da Silva Fonseca Alves – matrícula SIAPE nº 1026453;
- Suzana Alves das Chagas Silva Sousa – matrícula SIAPE nº 1178046;
- Secretária do Curso de Mestrado Ana Lídia Ferreira Ferreira – matrícula SIAPE nº 1678165.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 413 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo listados para compor a comissão responsável pelo processo seletivo para coordenadores de Polo do Curso Pedagogia Bilingue na modalidade EaD- Cadastro de Reserva.

- Luciana Moratelli Pinho – matrícula SIAPE nº 1538332;
- Ricardo de Souza Janoário – matrícula SIAPE nº 1049582;
- Tiago Ribeiro da Silva – matrícula SIAPE nº 1153798.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 414 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação ao servidor do quadro técnico-administrativo do INES, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o Decreto nº 5.824/2006, a Lei nº 11.091/2005, na forma do Anexo IV alterada pela Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matrícula SIAPE nº	Nome	Titulo	Percentual	A partir de
1177579	LUIZ CLÁUDIO DE OLIVEIRA ANTONIO	Mestrado	52%	10/10/2024

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTEARIA Nº 415 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.005, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Publicar o Edital nº 020/2024, que torna público o cronograma do processo classificatório de afastamentos para pós graduação stricto sensu e pós-doutoramento no âmbito do INES.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**

## EDITAL Nº 020, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

### **Torna público o cronograma do processo classificatório de afastamentos para pós-graduação stricto sensu e pós-doutoramento no âmbito do INES**

O Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), por meio da Comissão Permanente de Acompanhamento da Capacitação (CPAC), torna público o processo de classificação de servidores com intenção de usufruir de afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu e pós-doutoramento, com base nos requisitos da Lei nº 8.112/1990, do Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 201 de 11 de setembro de 2019 e da Portaria nº 191 de 17/07/2012 e, no que couber, na orientação da Lei nº 12.863/2013 quanto à carreira docente do Magistério Federal.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este edital contém as informações tempestivas para a sua publicização, além de reforçar itens já publicados em documento a ele anterior que regulamenta todo o processo de afastamento dos servidores do INES para pós-graduação stricto sensu e pós-doutoramento. Assim, é fundamental que o servidor que se dispõe a concorrer para a classificação proposta por este edital faça a leitura da **Portaria nº 076 de 18 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 03 - Especial, de 19 de março de 2024**. Por ela, o servidor deverá guiar-se em todas as etapas do processo, não podendo alegar, portanto, desconhecimento de quaisquer procedimentos nela elencados. No Portal INES, a Portaria pode ser lida na página da Comissão Permanente de Acompanhamento da Capacitação (CPAC) ou na Intranet.

1.2 O objetivo deste edital é selecionar e classificar servidores efetivos ocupantes de cargos de docentes e de técnico-administrativos interessados em participar de cursos de mestrado e doutorado ou de estágio pós-doutoral e que pretendam usufruir de afastamento remunerado do cargo efetivo.

1.3 Este edital não prevê número inicial de vagas de afastamento, apenas estabelece uma classificação dos servidores quanto à intenção de afastar-se para cursar programa de pós-graduação stricto sensu e pós-doutoramento.

1.4 Este edital destina-se ao afastamento para pós-graduação stricto sensu e pós-doutoramento no primeiro semestre de 2025 exclusivamente.

1.5 Ao longo do período de vigência deste edital, isto é, até o término do primeiro semestre de 2025, serão disponibilizadas as vagas à medida que os departamentos do INES realizem sua organização administrativa e/ou pedagógica.

#### **2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

Quanto aos requisitos de participação neste processo seletivo, o edital está de acordo com o item 2 da **Portaria nº 076 de 18 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 03 - Especial, de 19 de março de 2024**, a qual pode ser acessada em <https://www.gov.br/ines/pt-br/acesso-a-informacao-1/participacao-social/comissoes/comissao-permanente-de-acompanhamento-da-capacitacao>.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

3.1 O período de inscrições respeitará o prazo estabelecido no cronograma (Anexo V).

3.2 O candidato deverá inscrever-se conforme orientação deste edital, anexando os seguintes documentos digitalizados:

I - Formulário de inscrição que consta neste edital (Anexo I);

II - Quadro de Critérios de Pontuação que consta neste edital (Anexo II);

III - Documentação probatória dos itens do Quadro de Critérios de Pontuação.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas por um destes meios, estando a CPAC isenta de quaisquer problemas técnicos que possam ocorrer na submissão:

a. Sistema Eletrônico de Informações (SEI) – <https://sei.mec.gov.br> –, com envio da documentação para: **INES/DG/CPAC**;

b. E-mail da CPAC, com envio da documentação para: [cpac@ines.gov.br](mailto:cpac@ines.gov.br)

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

4.1 Quanto aos critérios de pontuação, este edital está de acordo com o item 7 da **Portaria nº 076 de 18 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 03 - Especial, de 19 de março de 2024**, que pode ser acessada em: <https://www.gov.br/ines/pt-br/acesso-a-informacao-1/participacao-social/comissoes/comissao-permanente-de-acompanhamento-da-capacitacao>

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1 Os recursos deverão ser encaminhados à CPAC pelo e-mail **cpac@ines.gov.br** até as 22 horas do último dia do prazo previsto no cronograma (Anexo V), com o formulário de recursos preenchido e justificado.

#### **6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

6.1 A lista de classificação final será aprovada pela CPAC e homologada pela Direção-Geral.

6.2 Os resultados serão publicados na página da Comissão no Portal INES e encaminhados por e-mail aos participantes no prazo previsto no cronograma do edital (Anexo V).

#### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Todas as informações relativas ao presente edital estarão disponibilizadas na página da CPAC no Portal INES: <https://www.gov.br/ines/pt-br/acesso-a-informacao-1/participacao-social/comissoes/comissao-permanente-de-acompanhamento-da-capacitacao>

7.2 Para informações complementares, o servidor deverá basear-se na **Portaria nº 076 de 18 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 03 - Especial, de 19 de março de 2024**.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela CPAC e pela Direção-Geral do INES.

**Solange Maria da Rocha**

Diretora-Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES)

**ANEXO I - INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO STRICTO SENSU E PÓS  
DOUTORAMENTO**

<b>I – INFORMAÇÕES PESSOAIS</b>	
Nome:	
E-mail institucional:	
Telefone: ( )	Telefone celular: ( )
Cargo:	
Matrícula:	Departamento / Setor:

<b>II – INFORMAÇÕES DA PÓS-GRADUAÇÃO</b>	
O afastamento pretendido será para cursar: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado	
Nome do curso:	
Universidade:	
Endereço da Universidade:	
Cidade:	
Caso o curso ou estágio seja no exterior, país:	
Período pretendido: De _____ / _____ / _____ A _____ / _____ / _____	

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do requerente

**ANEXO II – QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO**

<b>Critérios</b>	<b>Ponto por Item</b>	<b>Item</b>	<b>Limite</b>	<b>Pontuação Total</b>
<b>Tempo de serviço</b>	1 ponto por ano		10 pontos	
<b>Participação em Comissão interna do INES</b>	1 ponto por comissão		10 pontos	
<b>Organização de eventos no INES Comissão organizadora</b>	10 ponto por comissão		40 pontos	
<b>Cursos, palestras e assessorias técnicas realizados interna ou externamente por designação do INES</b>	1 ponto por objeto		10 pontos	
<b>Participação em eventos</b>	1 ponto por objeto		10 pontos	
<b>Liderança de grupo de pesquisa</b>	10 pontos		10 pontos	
<b>Participação em grupo de pesquisa</b>	05 pontos por grupo		10 pontos	
<b>Total de Pontos obtidos:</b>				

### ANEXO III – RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_,

servidor(a) federal inscrito na seleção de afastamento para pós-graduação stricto sensu e pós-doutoramento, apresento o recurso quanto à nota preliminar de classificação e solicito que sejam apreciados pela CPAC os questionamentos com as devidas justificativas para análise quanto aos documentos relacionados:

Documento:

---

Justificativa:

---

---

Documento:

---

Justificativa:

---

---

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do requerente

#### ANEXO IV – PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Esta tabela será utilizada pela CPAC para classificar os servidores e basear a homologação:

DEPARTAMENTO:		
	Nome do Servidor	Pontuação
Magistério de Ensino Superior		
Mestrado		
Doutorado		
Pós-Doutorado		
Magistério EBTT		
Mestrado		
Doutorado		
Pós-Doutorado		
Técnico-administrativo		
Mestrado		
Doutorado		
Pós-Doutorado		

#### ANEXO V – EDITAL – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	25/11 a 06/12/2024
Análise da documentação	09 e 10/12/2024
Resultado parcial	10/12/2024
Período de recursos	10 a 12/12/2024
Resultado dos recursos	13/12/2024
Resultado final	13/12/2024

Mais informações: <https://www.gov.br/ines/pt-br/acesso-a-informacao-1/participacao-social/comissoes/comissao-permanente-de-acompanhamento-da-capacitacao>  
E-mail de contato: cpac@ines.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTRARIA Nº 416 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Conceder à servidora do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D	e	Pa	ra	Progressão a partir de
1700770	MIRELA DIEL DE GUSMÃO	26/05/2023	D IV	7	D IV	8	26/11/2024

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 417 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Conceder à servidora do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
1123686	JONATAN DA SILVA ALVES FIRMINO	25/04/2022	E III	3	E III	4	25/10/2023
1123686	JONATAN DA SILVA ALVES FIRMINO	25/10/2023	E III	4	E III	5	25/04/2024

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 418 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento da contratação e designar o fiscal da contratação de empresa, para prestação de serviço essencial de fornecimento contínuo de energia elétrica, para o Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES - Processo nº 23121.001025/2024-35.

**Equipe de Planejamento**

- Gustavo Antônio Costa Souza - matrícula SIAPE nº 1905214;
- José Ricardo Fernandes - matrícula SIAPE nº 1176114.

**Fiscal do Contrato**

- Gustavo Antônio Costa Souza - matrícula SIAPE nº 1905214.

Os membros ficarão encarregados da etapa de Planejamento da Contratação e Fiscalização, nos termos da Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, de 4 de abril de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

**PORTARIA Nº 419 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

**RESOLVE:**

Publicar as composições da Comissão Científica e da Comissão Organizadora do COINES 2024, conforme discriminado abaixo.

**COMISSÃO CIENTÍFICA**

<b>Comissão Científica</b>	<b>SIAPE ou Matrícula</b>	<b>CPF</b>
Aline Cristine Xavier da Silva Castro	1482117	***858.017-**
André Lima Cordeiro	1154156	***366.717-**
Clarisse Waisberg Figueiredo	6051196	***519.467-**
Daniela de Carvalho Cruz	30.2022.10	***213.307-**
Elaine Costa Honorato	1644495	***193.818-**
Elizabeth Serra Oliveira	2171501	***918.843-**
Flávia dos Santos Soares	-	***488.897-**
Flávia Villela Fajardo	1748226	***418.797-**
Glauber de Souza Lemos	1175361	***510.457-**
Jean Fuglino de Paiva	1177474	***275.777-**
José Ricardo Fernandes	2176114	***426.037-**
Julia Lisbela Maia Cerqueira	-	***673.127-**
Luciane Cruz Silveira	1110287	***110.977-**
Lucila Lima da Silva	1725780	***576.067-**
Luiz Cláudio de Oliveira Antônio	1177579	***288.647-**
Marcia Regina Gomes	6262554	***302.388-**
Maria Angélica Bonfim Varela	1409116	***635.617-**
Maria Carmen Euler Torres	1620840	***319.177-**
Maria Clara da Silva Sá	-	***527.977-**
Maria Inês Batista Barbosa	02426	***461.107-**
Marisa da Costa Gomes	170779	***816.037-**
Mônica da Silva Lima Campos	2921423	***880.194-**
Rejane Silveria da Silva	1032473	***080.117-**
Ricardo de Souza Janoario	1049582	***302.727-**
Rosana Maria do Prado Luz Meireles	1813760	***062.537-**
Samir Rosa dos Santos	3390484	***766.440-**
Suzane da Costa Ferreira	1013212	***438.627-**
Tiago Ribeiro da Silva	1153798	***158.217-**
Wilma Favorito	6262592	***849.497-**

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

<b>Comissão Organizadora</b>	<b>SIAPE ou Matricula</b>	<b>CPF</b>
Adriano Santana Alves	037414	***196.307-**
Alessandra Scarpin Moreira Delmar	1025947	***384.618-**
Alessandro Ferreira	-	***959.077-**
Ana Lídia Ferreira Ferreira	1678165	***867.802-**
Ana Paula Matos Ximenes	-	***935.717-**
Anna Martha Tuttman Diegues	1214283	***623.977-**
Bruno Duarte de Souza	-	***457.937-**
Bruno Pinheiro Coutinho	1174497	***486.547-**
Bruno Santana Alves	037388	***243.247-**
Carlos dos Santos Junior	1746236	***849.257-**
Claudeci Maria da Silva	-	***773.477-**
Cristiane Monteiro Alves	1746543	***438.387-**
Dandara Cristina Conceição de Paula	-	***278.457-**
Danielle Teodoro da Costa	-	***016.187-**
Eliza Teles dos Santos Pereira	3011384	***786.117-**
Fabiana Ribeiro Martins Silva	3370484	***112.387-**
Fabio Fernando de Azevedo	1357601	***799.347-**
Felipe Cezar de Araujo	1054533	***091.177-**
Fernando de Menezes Cardoso	-	***647.237-**
Flávia dos Santos Soares	-	***488.897-**
Flávia Luiza Fernandes Caldas	2178184	***045.407-**
Gilmara Almeida dos Santos	1747505	***030.397-**
Gustavo Antônio Costa Souza	1905214	***153.297-**
Gutemberg Cross Jorge	-	***335.937-**
Hudney Guimarães de Almeida	1360340	***911.783-**
Isabelle Barboza Maia	-	***004.437-**
Janete Alves de Jesus	2146962	***016.097-**
Jennifer Welte Neves Rangel	1179728	***966.667-**
João Marcos Alves Nobre	-	***556.537-**
João Paulo da Silva Nascimento	2014123	***677.087-**
Juliana Barros de Oliveira	1902828	***352.707-**
Leandro Santana Alves	-	***341.987-**
Lenildo Lima de Souza	1176128	***263.687-**
Lenon Alves Machado	-	***909.807-**
Lúcio Lugão de Macedo	1926314	***132.047-**
Luís Fernando Pereira de Lima	-	***917.857-**
Luiz Carlos dos Santos Souza	1926473	***046.117-**
Luiz Cláudio de Oliveira Antonio	1177579	***288.647-**
Marcelo dos Santos	00321	***460.997-**
Marcus Vinicius Falcão Vidal Ayache	3402220	***066.017-**
Maria Auxiliadora Bezerra de Araújo	1261464	***086.224-**
Maria Lucia Vignoli Rodrigues de Moraes	1651816	***170.237-**
Mateus dos Santos	-	***252.317-**
Mônica da Silva Lima Campos	2921423	***880.194-**
Natália Medeiros Cardozo		***104.877-**
Natan Silva Aleixo	-	***174.107-**
Noélia Costa da Silveira	2083774	***711.957-**
Patricia Matias de Oliveira	1352451	***660.638-**
Raíssa Neumann do Nascimento Coimbra	3417029	***677.387-**
Ralph Rodrigues dos Santos Condeno	0262383	***024.847-**
Ramon Dias Araújo	4124601	***309.916-**
Raquel Teixeira Vaccariello de Mello	1174995	***918.477-**
Regina Célia Barbosa Dias	-	***822.457-**
Renata Barbosa Dionysio	1137581	***664.317-**
Renata Ferreira da Silva	1148719	***282.887-**
Renato de Araújo Nunes	3259221	***711.487-**
Renato Tadeu da Silva	1055825	***942.497-**
Ricardo Boaretto de Siqueira	3249991	***923.207-**
Rita de Cássia Duarte Pinto	-	***087.016-**
Roberto Freitas jr	2146850	***794.347-**

Rosana Maria do Prado Luz Meireles	1813760	***062.537-**
Rosangela Torres Figueiredo	2268050	***724.887-**
Rosária de Fátima Corrêa Maia	1092668	***810.307-**
Rosemary Lucia dos Santos Moraes	1200018	***648.797-**
Sandra Pereira da Silva	-	***637.347-**
Saulo de Oliveira Merlim Junior	2247475	***189.467-**
Sergio Ricardo Tavares da Mota	-	***641.82-**
Sidnei Reis	1746498	***488.497-**
Suzana Alves das Chagas Silva Sousa	1178046	***041.087-**
Tathiana Targino Nogueira	-	***010.637-**
Vanda Cíntia Lopes Pessôa	-	***018.387-**
Wagner Figueiredo dos Santos	-	***878.677-**
Walter Dias Sueth Netto	2336387	***577.866-**
Walter Luiz Cirne Soares	-	***253.877-**
Wanderson Fernandes Bahiense	-	***187.947-**

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTEARIA Nº 420 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Autorizar a fruição de catorze dias de férias da servidora **MARIA APARECIDA DUARTE**, matrícula SIAPE nº 1094541, referente ao exercício de 2024, para o período de 06/01/2025 a 19/01/2025.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTEARIA Nº 421 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria INES nº 386/2024 publicada no BS-INES nº 10/2024.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 422 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Alterar a fruição de férias do servidor **RAUL FONSECA DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº 2860143, referente ao exercício de 2023, por necessidade de serviço, conforme discriminado abaixo:

- 2º período: de 28/10 a 14/11/2024 para 05/05/2025 a 22/05/2025;
- 3º período: de 25/11 a 04/12/2024 para 23/05/2025 a 01/06/2025.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 423 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Conceder afastamento temporário à servidora **OSILENE MARIA DE SÁ E SILVA DA CRUZ**, matrícula SIAPE 2087814, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Ensino Superior – DESU, matriculada do Estágio Pós-Doutoral vinculado ao programa de Programa de Pós-Graduação em Pós-Doutorado em Letras, da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, ministrado pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, com o título do projeto “Gêneros acadêmicos para aprendizes surdos: livros em perspectiva bilíngue – Libras e Português escrito – baseado na Linguística Sistêmico-Funcional, com afastamento do período de 21/11/2024 a 20/11/2025, conforme Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, Artigo 18 do Decreto 9.991/2019 e homologado através do Edital nº 06/2024. (processo nº 23121.001288/2024-44)

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 424 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Autorizar a fruição de cinco dias de férias do servidor **ALVANEI DOS SANTOS VIANA**, matrícula SIAPE nº 1465364, referente ao exercício de 2023, no período de 02/12/2024 a 06/12/2024.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 425 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Homologar o resultado da eleição dos membros da Comissão Permanente de Avaliação – CPA/DESU 2024-2025, referente ao Edital nº 015/2024.

**Representantes dos Alunos:**

Rosana Xavier de Oliveira - 202300000093 - Polo UFBA;  
Felipe de Oliveira Miguel - 202300000190 - Polo INES.

**Representantes dos Docentes:**

Luciana Maria Lima Souto de Vasconcelos Torres – matrícula SIAPE nº 1055789 – INES/DESU.

**Representantes dos Técnicos Administrativo e Intérpretes:**

Cristiane Monteiro Alves – matrícula SIAPE nº 1746543 – INES/DESBASI.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 426 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Homologar o resultado final do processo seletivo para discentes do Programa de Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/INES 2024-2025 – Edital nº 019/2024.

**RESULTADO FINAL**

	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA DA PENHA MENEGUITE CARVALHO MADY	7,50	1º
2	MARCO ANTÔNIO FERREIRA	7,46	2º
3	GABRIELEN AGUIAR N. PEREIRA	7,22	3º
4	MARIANA GUIMARÃES ARAUJO	6,93	4º
5	NYLCEANE FERREIRA DE FREITAS	6,91	5º
6	TAIANA CONCEIÇÃO DE JESUS VIEIRA COIMBRA	6,86	6º
7	KAMILLE PONTES GUIMARÃES	6,79	7º
8	GEOVANA COSTA OLIVEIRA SANTOS	6,75	8º
9	ANA MARIA FONSECA DA SILVA NASCIMENTO	6,69	9º
10	GERCIANE DA SILVA	6,67	10º

11	HELEN ANDRADE DOS SANTOS	6,59	11º
12	CAROLINA BARBOZA DA SILVA	6,57	12º
13	RYAN RIBEIRO DE AZEVEDO	6,56	13º
14	LUIZ FELIPE FERREIRA MARINS	6,52	14º
15	JORLIANA SILVA ROCHA DE JESUS	6,45	15º
16	GRAZYELLA DA SILVA MARQUES	6,15	16º
17	ANA MARIA DA SILVA	6,02	17º
18	GEÓRGIA DA COSTA DA SILVA	5,94	18º
19	CECÍLIA DE PAULA MELO	5,23	Lista de espera
20	NATHALLY DOS SANTOS DA SILVA	5,16	Lista de espera
21	MARIA MONTEIRO DA COSTA SILVA	4,45	Lista de espera

## **RESULTADO FINAL DOS SUPERVISORES PARA ATUAREM NO PIBID 2024/2026**

CANDIDATA	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
ALINE GOMES DA SILVA	<b>9,83</b>	<b>APROVADA E CLASSIFICADA</b>
SIMONE D'AVILA ALMEIDA	<b>9,5</b>	<b>APROVADA E CLASSIFICADA</b>
LETÍCIA PEÇANHA M. DA CUNHA	<b>8,5</b>	<b>APROVADA E CLASSIFICADA</b>
IZADORA MOLÁS ALVES	<b>8,16</b>	<b>APROVADA</b>

**SOLANGE MARIA DA ROCHA  
Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 427 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Designar os membros abaixo relacionados, para compor a Banca organizadora do processo seletivo de tutores, para atuarem nos polos associados do curso de Pedagogia EaD.

- Ricardo de Souza Janoário - matrícula SIAPE nº 1049582;
- Luciana Moratelli Pinho - matrícula SIAPE nº 1538332;
- Aline Cristine Xavier da Silva Castro - matrícula SIAPE nº 1482117;
- Maria Carmen Euler Torres - matrícula SIAPE nº 1620840;
- Tiago Ribeiro da Silva - matrícula SIAPE nº 1153798.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 428 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Designar os membros abaixo relacionados, para compor a Banca organizadora do processo seletivo de assistente à docência, bolsista CAPES/UAB/INES, para atuarem nos 13 polos associados do curso de Licenciatura em Pedagogia EAD.

- Ricardo de Souza Janoário - matrícula SIAPE nº 1049582;
- Luciana Moratelli Pinho - matrícula SIAPE nº 1538332;
- Tiago Ribeiro da Silva - matrícula SIAPE nº 1153798.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 429 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23121.001017/2024-99, instituída pela Portaria nº 348 de 30/09/2024, publicada no BS-INES nº 09/2024, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 429-A DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Conceder usufruto de afastamento temporário à servidora **ROSEMARY LÚCIA DOS SANTOS MORAES**, matrícula SIAPE nº 1026453, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, desempenhando atividades na Comissão Interna de Supervisão, vinculada à Direção Geral - DIRGE, para participar do evento XI Fórum Nacional de Comissões Internas de Supervisão – FNCIS, organizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, realizado no período de 25 a 29 de novembro de 2024, na cidade de Natal/RN, com custeios de diárias e passagens pagos pelo INES, conforme o Artigo 102, inciso IV, da Lei nº 8.112/1990, Artigo 18, inciso II e Artigo 19 do Decreto nº 9.991/2019. (Processo nº 23121.001097/2024-82).

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTRARIA Nº 430 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23121.000964/2024-62, instituída pela Portaria nº 355 de 30/09/2024, publicada no BS-INES nº 09/2024, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 430-A DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Autorizar a fruição de vinte dias de férias da servidora **CLARISSE WAISBERG FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE nº 6051196, referente ao exercício de 2024, nos períodos de 06/01/2025 a 20/01/2025 e de 17/03/2025 a 21/03/2025.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTEARIA Nº 431 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Publicar o Edital nº 017/2024 referente ao Processo Seletivo para cadastro de reserva para Bolsa de Coordenadoria Geral ou Coordenadoria Adjunta do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS**

**EDITAL N.º 017/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSA DE  
COORDENADORIA GERAL OU COORDENADORIA ADJUNTA DO PROGRAMA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES)**

A Diretora-Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para cadastro de reserva de bolsista para COORDENADORIA-GERAL UAB/INES ou COORDENADORIA ADJUNTA UAB/INES, a fim de atuar na oferta de cursos EaD do INES, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), em conformidade com a Lei n.º 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES n.º 309, de 27 de setembro de 2024, 2019, e a Portaria CAPES n.º 33, de 16 de fevereiro de 2023.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O processo seletivo será regido por este edital.
- 1.2.** O processo seletivo simplificado será conduzido por comissão designada por portaria da Direção-Geral do INES para este fim.
- 1.3.** A aprovação e eventual concessão da bolsa não irá configurar nenhum tipo de vínculo funcional com o INES e, por isso, também não implicará redução de carga horária das atividades normalmente desempenhadas pelos candidatos na condição de servidores do INES.
- 1.4.** Conforme a Portaria CAPES n.º 309, de 27 de setembro de 2024, as bolsas do sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei n.º 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.5.** A aprovação e a convocação dos(as) candidatos(as) no presente processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à concessão da respectiva modalidade de bolsa do sistema UAB, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.

**2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

**2.1** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva para bolsa na modalidade Coordenadoria Geral UAB/INES ou Coordenadoria Adjunta UAB/INES, sendo pré-requisitos para concorrer à vaga:

- a) Ser servidor efetivo e em exercício no quadro do INES;
- b) Ter formação mínima em nível de mestrado;
- c) Ter experiência mínima comprovada de 3 (três) anos no magistério superior;
- d) Ter experiência mínima comprovada de 1 (um) ano de atividades docentes na EaD ou em funções próprias ligadas ao ensino ou à gestão de cursos EaD;
- e) Não estar em gozo de licença e/ou afastado(a) de suas atividades profissionais;
- f) Não acumular com a coordenação UAB outro cargo de direção ou de chefia no INES;
- g) Possuir, previamente, habilidade e acesso ao uso de computadores com conectividade à internet;
- h) Possuir, previamente, habilidade no uso de ferramentas como *e-mail*, conferência *web*, *chat*,

fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle* e ferramentas de comunicação como *WhatsApp*;

- i) Ter disponibilidade para atender às convocações e solicitações do INES, da CAPES e dos órgãos vinculados ao Ministério da Educação (MEC);
- j) Ter disponibilidade para participar de webconferências;
- k) Ter disponibilidade para realizar viagens, quando necessário.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pelo e-mail: processoseletivouab@ines.gov.br, com assunto específico: “Inscrição no Processo Seletivo - Coordenadoria UAB/INES”.

**3.2.** No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deve incluir no corpo do e-mail: “Solicito minha inscrição e declaro atender a todos os requisitos do item 2.1 do edital 017/2024 do INES”.

**3.3.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve incluir como anexos ao e-mail, em arquivo formato “PDF” e legível, com no máximo 2MB, separados em um arquivo para cada documento, os comprovantes dos itens abaixo:

- a) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado nos últimos 30 (trinta) dias;
- b) Comprovantes de experiência de 3 (três) anos no magistério superior (mínimo);
- c) Comprovante de formação (mínimo Mestrado);
- d) Comprovante de experiência de 1 (um) ano na docência na EaD ou em funções de coordenação ligadas à EaD (cargo ou bolsa);
- e) Comprovantes dos itens da análise curricular mencionados no “Quadro II” do item 4.1 deste edital.

**3.4.** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações e envio dos documentos adequados, ficando estabelecido que, no ato de inscrição, o(a) candidato(a) afirma ter conhecimento pleno deste edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

**3.5.** Ao inscrever-se neste processo seletivo, o(a) candidato(a) manifesta ciência e concordância quanto às regras formuladas pela CAPES referentes à concessão, suspensão e ao cancelamento das bolsas.

**3.6.** Caso o(a) candidato(a) submeta mais de um pedido de inscrição, será considerado apenas o último pedido.

**3.6.1.** Os(As) candidatos(as) poderão interpor recursos à Comissão de Processo Seletivo nas datas previstas no cronograma, pelo e-mail: processoseletivouab@ines.gov.br.

**3.6.2.** Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

**3.7.** O resultado dos recursos e o resultado final serão publicados nos respectivos prazos indicados no cronograma deste edital e na página do processo seletivo.

**3.8.** O processo seletivo de que trata este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

**Quadro I – Cronograma do Processo Seletivo**

Período de inscrições	02/12/2024 a 18/12/2024
Divulgação da Lista de Inscritos	20/12/2024
Divulgação do Resultado da Análise Curricular	20/12/2024
Prazo para Recursos	21/12/2024 a 26/12/2024
Resultado dos Recursos	27/12/2024
Resultado Final	27/12/2024

## **4. DA SELEÇÃO**

**4.1.** A seleção ocorrerá por Análise Curricular. Serão considerados os seguintes itens e documentos para a comprovação da experiência em EaD:

**Quadro II – Critérios para a Análise Curricular**

ITEM	DOCUMENTOS ADMITIDOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Titulação	Certificado ou Diploma	20 pontos (apenas a maior titulação) (Mestrado - 10 pontos, Doutorado - 20 pontos)
II. Experiências do(a) candidato(a) ligadas à gestão de ofertas de curso EaD (coordenação EaD, coordenação acadêmica, coordenação pedagógica, coordenação de curso, coordenação administrativa, coordenação de polo, bolsas de coordenação de programas de fomento à EaD, entre outros cargos e bolsas similares)	Declaração ou certificados emitidos pela instituição ou órgãos oficiais	30 pontos (03 ponto por semestre)
III. Experiência como docente, professor(a) conteudista ou professor(a) formador(a) em cursos EaD de ensino superior	Declaração ou certificados emitidos pela instituição ou órgãos oficiais	25 pontos (2,5 pontos por semestre)
IV. Experiência de tutoria na EaD de ensino superior	Declaração ou certificados emitidos pela instituição ou órgãos oficiais	10 pontos (01 ponto por semestre)
V. Experiência como professor(a) de ensino superior em curso presencial	Declaração ou certificados emitidos pela instituição ou órgãos oficiais	10 pontos (01 ponto por semestre)
VI. Outras experiências técnicas, consultorias e assessorias na EaD	Declaração ou certificados emitidos pela instituição ou órgãos oficiais	5 pontos (01 ponto para cada 30 horas)

## **5. DOS(AS) APROVADOS(AS)**

**5.1.** Considerar-se-á aprovado no processo seletivo o candidato que atingir a nota final mínima de 50 (cinquenta) pontos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) a partir da soma obtida na análise documental.

**5.1.1.** O critério de desempate será a maior idade entre os(as) candidatos(as) que estiverem nessa situação, conforme estabelece a Lei n.º 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

## **6. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

**6.1.** As atividades desempenhadas pelo(a) bolsista de Coordenadoria Geral ou de Coordenadoria Adjunta deverão ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais.

**6.2.** São atribuições do(a) bolsista de Coordenadoria Geral ou de Coordenadoria Adjunta:

- a) Coordenar as atividades dos cursos ofertados pelo INES, no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- b) Atender ao público dos cursos ofertados (professores, tutores, estudantes, coordenadores de curso e de polos, equipe pedagógica, etc.) e às solicitações da CAPES e do MEC, por webconferência, telefone, *e-mail* e presencialmente, conforme demandado;
- c) Acompanhar e supervisionar as atividades dos coordenadores de curso, coordenadores de tutoria, professores formadores, tutores, equipe multidisciplinar e coordenadores de polos de apoio presencial UAB;
- d) Participar de grupos de trabalho instituídos pela CAPES, visando ao aprimoramento e à adequação do sistema;
- e) Encaminhar relatórios de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à CAPES, quando for solicitado;
- f) Realizar a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC;
- g) Auxiliar no planejamento e na execução dos processos de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa, quando solicitado;
- h) Avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos encaminhados pelos coordenadores de cursos e coordenadores de polo;
- i) Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem, desenvolvimento de materiais didáticos e adequações dos sistemas voltados para os programas de fomento;
- j) Responsabilizar-se pela correta aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e a oferta dos cursos no âmbito do sistema UAB;
- k) Acompanhar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de estudantes;
- l) Expedir documentos e declarações de sua competência;
- m) Cadastrar, vincular e desvincular bolsistas no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES (SGB), sempre que necessário;
- n) Anexar os Termos de Compromisso de bolsistas e demais documentos solicitados no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES (SGB), sempre que necessário;
- o) Responsabilizar-se pela conformidade e guarda dos documentos de bolsistas dos cursos e programas implantados no âmbito do sistema UAB;
- p) Realizar visitas de monitoramento das ações nos polos de apoio presencial, quando necessário e em acordo com a coordenação da EaD do INES;
- q) Acompanhar e apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB;
- r) Participar de reuniões sempre que solicitado pela Capes, coordenações EaD, de cursos e outros órgãos do INES;
- s) Expedir, registrar e controlar documentos e correspondência postal e eletrônica relacionados à função de coordenação da UAB.
- t) Exercer outras funções estabelecidas pela UAB.

**6.3.** A remuneração será realizada mensalmente pela CAPES por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a). De acordo com a Portaria CAPES n.º 33, de 16 de fevereiro de 2023, a bolsa de Coordenadoria-Geral UAB ou de Coordenadoria Adjunta UAB tem o valor mensal de R\$ 2.100,00.

## **7. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO COMO BOLSISTA**

**7.1.** O(A) candidato(a) será convocado(a) para assumir a vaga observando-se a ordem da lista de classificação constante no resultado final do processo seletivo.

**7.2.** A convocação será realizada pelo endereço de *e-mail* informado na inscrição e por publicação no site do processo seletivo.

**7.3.** Para assumir a bolsa de Coordenadoria Geral UAB/INES ou de Coordenadoria Adjunta UAB/INES, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar os documentos solicitados no ato de convocação e dentro do prazo também estabelecido pela convocação.

**7.3.1.** A falta de resposta ao *e-mail*, dentro do prazo estipulado na convocação, será considerada como desistência do processo seletivo.

**7.3.2.** O não fornecimento de dados e de documentos solicitados na convocação, dentro do prazo estipulado, poderá acarretar em sua eliminação do processo seletivo.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Conforme o art. 14 da Portaria CAPES 309, de 27 de setembro de 2024, a validade do resultado do processo seletivo será de até 5 (cinco) anos.

**8.2.** Conforme o art. 14 da Portaria CAPES 309, de 27 de setembro de 2024, e seu parágrafo único, ultrapassada a validade do resultado do processo seletivo, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo.

**8.3.** O não cumprimento das atividades de sua função implicará o desligamento imediato do(a) bolsista do programa.

**8.4.** Eventuais mudanças neste edital serão realizadas por meio de retificação ou editais complementares.

**8.5.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**8.6.** Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: processoseletivouab@ines.gov.br

**8.7.** Casos omissos serão julgados pela comissão de processo seletivo responsável por este edital.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

SOLANGE MARIA DA ROCHA  
Diretora-Geral do INES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 432 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Conceder ao docente **REJANE LOPES RODRIGUES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1654559, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D IV Nível 2 para a Classe D IV Nível 3, a contar de 24/11/2024, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado em 24/11/2022, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.001403/2024-81.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 433 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Conceder ao docente **HEIDI ELISABETH BAECK**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1080591, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe Adjunto - C Nível 4 para Classe Associado - D Nível 1, a contar de 11/12/2024, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 11/12/2022, em conformidade com a Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.001402/2024-36.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 434 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Conceder ao docente **DANIELLE AGUIAR FINI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1153666, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 3 para a Classe D III Nível 4, a contar de 26/11/2024, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado em 26/11/2022, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.001399/2024-51.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 435 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Conceder ao docente **MONICA DA SILVA LIMA CAMPOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2921423, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe Adjunto - C Nível 1 para Classe Adjunto - C Nível 2, a contar de 03/11/2024, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 03/11/2022, em conformidade com a Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.001400/2024-47.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 436 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Conceder ao docente **BÁRBARA CAMILLA DE SOUZA CARVALHO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1031661, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 2 para a Classe D III Nível 3, a contar de 01/12/2024, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado em 01/12/2022, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.0014019/2024-91.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTEARIA Nº 437 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23121.001025/2023-54, instituída pela Portaria nº 356 de 30/09/2024, publicada no BS-INES nº 09/2024, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTEARIA Nº 438 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 357 de 30/09/2024, publicada no BS-INES nº 07/2024, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23121.000702/2023-17.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 439 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento da contratação e designar o fiscal do contrato de prestação de serviços de manutenção predial - Processo nº 23121.001378/2024-35.

**Equipe de Planejamento**

- Carolina Lopes Pereira - matrícula SIAPE nº 1176758;
- José Ricardo Fernandes - matrícula SIAPE nº 1176114.

**Fiscal do Contrato**

- José Ricardo Fernandes - matrícula SIAPE nº 1176114.

Os membros ficarão encarregados respectivamente da etapa de Planejamento da Contratação e da fiscalização contratual, nos termos dos arts. 20 a 32 da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**

